

Rioardo de Minas, (Presidência Municipal),
26 de abril de 1977

Odílio Fernandes Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Corduro
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 577 de 26 de abril de 1977

Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional especial e contém ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Rioardo de Minas,
faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e em sessão a seguin-
te lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo
Municipal autorizado a abrir um crédito
Adicional Especial de até R\$120.000,00
(Dois e vinte mil cruzados), para atin-
dir às despesas com o conteúdo a ser
assinado com a EMATER no neste municí-
pio;

Art. 2º — O crédito autorizado no art.
anterior será coberto com os recursos proveni-
entes de anulação parcial ou total de
 dotações do orçamento vigente, na mesma
importância;

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas,
26 de abril de 1977.

Odílio Fernandes Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Jordão
SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Lei nº 578 de 26 de abril de 1977.

Dispõe sobre fixação de verba de
Representação do Vice-Prefeito.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de
Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Rio Pardo de Minas e eu sancionamos a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.222,00
(dois mil e duzentos e vinte e dois Milgri-
vos) a verba de Representação do Vice-Pre-
feito, que vigorará dentro dos dois pri-
meiros anos de legislatura;

Art. 2º As despesas decorrentes da
autorização constante do art. anterior correrão
por conta da dotação própria do ora-
mento vigente 31110.01 - Encargos e
Contratos Fixos;